DESCRIÇÃO QUALITATIVA DA REMUNERAÇÃO DO PROVEDOR DE ÍNDICE

Como descrito no capítulo 6 do Regulamento, constituem encargos do FUNDO, a despesa com royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido de acordo com o Contrato de Licença.

"Contrato de Licença" é o contrato firmado entre a FTSE International Limited e o GESTOR, tendo por objeto a concessão de licença de uso do Índice FTSE Global All Cap Index, bem como da marca e certas informações a ele associadas, para a finalidade específica de utilização como índice de referência do FUNDO.

A remuneração do provedor do índice pode ser estabelecida em termos percentuais relativos ao Patrimônio Líquido da CLASSE, e/ou, valor financeiro, sendo certo de que, tais despesas constituem encargos do FUNDO.

O site www.itnow.com.br é o meio de divulgação de informações oficiais do FUNDO. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do site oficial do fundo, em especial a seção fatores de risco. O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário.

A autorização para venda e negociação de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador. Este fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o administrador e/ou gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.

O FUNDO foi desenvolvido exclusivamente pelo GESTOR. O FUNDO não possui qualquer vínculo com o London Stock Exchange Group plc ou com as sociedades integrantes de seu grupo (em conjunto, o "**Grupo LSE**"), nem é por eles patrocinado, endossado, vendido ou promovido. FTSE Russell é o nome comercial utilizado por determinadas sociedades do Grupo LSE. Todos os direitos relativos ao Índice pertencem à respectiva sociedade do Grupo LSE titular do Índice. "FTSE®" é marca registrada da respectiva sociedade do Grupo LSE e poderá ser utilizada por qualquer outra sociedade do Grupo LSE mediante licença.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice. Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.